

Edison  
Freitas de  
Siqueira

## Código dos Direitos dos Contribuintes – Sem ele sequer sabemos sobre o que reclamar!

31 de janeiro de 2011 | [EDISON FREITAS DE SIQUEIRA](#)

Diretor-Presidente da Edison Freitas de Siqueira Advocacia Empresarial. Advogado, empresário e professor universitário.



Tramitam no Congresso o Projetos de LCs n.ºs. 646/1999 (do Senado) e 38/2007 (da Câmara de Deputados). Ambos instituem o Código dos Direitos dos Contribuintes. Esta lei já existe no México (2005), Itália (2000), Espanha (1998) e nos EUA (1996). Enquanto isto, o Brasil vive diversos impasses, porque não encontra a maneira de realizar uma reforma que consolide a importante posição que alcançou na economia global.

O governo e os políticos apresentaram várias propostas: Criação do Imposto Único; adoção do IVA; ICMS na origem; e até cogitou-se do retorno da CPMF. De tudo um pouco, mas nada de simplificação ou diminuição do peso da carga fiscal. É importante destacar, que no Brasil a grande maioria dos tributos são cobrados antes de circular a riqueza destinada ao consumo. As empresas são obrigadas a declarar e pagar impostos no momento da compra da matéria prima (ICMS, IPI, PIS, COFINS) ou no dia em que é emitida a fatura, desconsiderando a circunstância de que recebem o pagamento pela venda dos seus produtos ou serviços em 30, 60, 90 e até 120 dias após a transação ser realizada. INSS, FGTS, SESC, SESI, SENAC e SAT, muito pior, são cobrados muito antes, onerando a folha de pagamento.

**Um trabalhador que realiza compras do mês no valor de R\$ 1.000,00 paga R\$ 16,50 de PIS (ao Governo Federal), R\$ 76,00 de COFINS (ao Governo Federal), aproximadamente R\$ 250,00 de IPI (ao Governo Federal), R\$ 200,00 de II (ao Governo Federal), R\$ 30,00 de IRPJ (ao Governo Federal), R\$ 40,00 de CSLL (ao Governo Federal) e R\$ 200,00 de ICMS (ao governo do Estado). Ou seja, sem considerar encargos sociais embutidos no custo dos citados produtos, dos R\$ 1.000,00 gastos pelo trabalhador, R\$ 812,50 (85%) são tributos.**

A adoção de um Código dos Direitos dos Contribuintes – sem inovar ou criar direitos – por sua simples existência, permite aos envolvidos na relação tributária, conhecimento suficiente para que possam ajudar na construção de um Sistema Tributário racional e menos complexo.

Vale lembrar: quando foi criado o Código de Defesa do Consumidor, a indústria, o comércio e o setor de serviços, mudaram sensivelmente o ambiente de consumo, qualificando diretos e melhorando os produtos e serviços. Por esta razão, a criação de um Estatuto dos Direitos do Contribuinte, não produzirá efeitos diferentes. Cidadãos, empresas, políticos e o Governo – pela primeira vez – cientes de tudo que envolve a atividade fiscal, poderão criticar os problemas atuais, oportunizando, de forma transparente a realização de uma verdadeira reforma fiscal.

O “Custo Brasil” é consequência da complexidade de nossos tributos e é o maior obstáculo à competitividade dos produtos brasileiros. Produzir fora do Brasil é nitidamente mais eficiente e lucrativo. Entre taxas, emolumentos, impostos e contribuições, convivemos com mais de 85 tipos de tributos cobrados simultânea e cumulativamente (<http://www.porttributario.com.br/tributos.htm>). Este é um contexto de elevada “insegurança jurídica”. O contribuinte brasileiro só com a contratação de advogados, contadores e auditores, é obrigado a desembolsar valores que muitas vezes são maiores que o próprio valor do imposto.

Basta imaginar as dificuldades de um contribuinte cuja atividade envolve a distribuição e produção de

Edison Freitas de  
Siqueira

Logout

### Top Autores

[Do Ano](#) | [Todos os Tempos](#)

Kiyoshi Harada



TANIA GURGEL

Roberto Rodrigues  
de Moraes

Toshinobu Tasoko



Marcos Cintra

Omar Augusto Leite  
MeloAntonio Carlos  
Antunes JuniorRodrigo César de  
Oliveira MarinhoAlexandre Röehrs  
PortinhoRita de Cássia  
Andrade

Demes Britto



Naila Gonçalves



produtos para todo o território nacional. Neste caso, são necessárias diversas filiais, cada qual com um CNPJ. Em cada um dos 26 Estados mais o Distrito Federal é exigido ICMS (art. 155/CF) no transporte, na transferência e na venda, cada um de forma diferente. Existem, portanto 27 legislações e mais de 10 mil alíquotas de ICMS, cada qual sujeita a uma regra de crédito e débito. Sem citarmos os tributos municipais denominados IPTU e ISS, cuja quantidade de leis equivale ao número de cidades do Brasil (5.565 municípios).

Imagine explicar isto a empresários estrangeiros. Com certeza, o investidor verá que é mais seguro e vantajoso investir no México, na China, na Índia ou mesmo na Austrália, p. ex..

É necessário que o Estado saiba que arrecadar tributos é uma atividade objetiva, que não gere dúvidas. Caso contrário, o cenário natural justifica além da sonegação a judicialização destas incertezas por meio de milhões de demandas judiciais. Vamos apoiar a aprovação do Código dos Direitos do Contribuinte, pois sem ele, sequer entendemos sobre o que reclamar!

★★★★★ - Seja o primeiro a votar!

 Mais...

Tags: [Código](#), [Princípios](#)

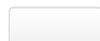
[Nenhum comentário »](#)



## Deixe uma resposta

Conectado como [Edison Freitas de Siqueira](#). [Sair →](#)

Comentário



Você pode [gerenciar as assinaturas](#) desta entrada.

## Mais recentes

- [Crédito de ICMS e empresas de transporte](#)
- [Procedimentos finais para a consolidação do "Refis da Crise" \(Portaria Conjunta PGNF/RFB 2/2011\)](#)
- [Isenção de tributos decorrente de tratado ou convenção internacional](#)
- [O Estatuto do Contribuinte Italiano](#)
- [Diretrizes tributárias de Dilma e as alternativas](#)

## Populares

[Administração Aduaneiro](#) [Carga](#) [Cofins](#) [Compensação](#) [Contribuição](#) [CPF](#) [CPMF](#) [Crime](#) [Crédito Tributário](#) [CSLL](#) [Direito Material](#) [Direito Processual](#) [Dívida Ativa](#) [Execução](#) [FGTS](#) [Finsocial](#) [Guia Prático](#) [ICMS](#) [IImp](#) [INSS](#) [IOF](#) [IPI](#) [IPTU](#) [IPVA](#) [IRPF](#) [IRPJ](#) [Isenção](#) [ISS](#) [Jornalístico/Político](#) [Lançamento](#) [Multa](#) [Pasep](#) [Pis](#) [Precatórios](#) [Prescrição](#)



[Ivan Luís Bertevello](#)



[Alexandre Macedo Tavares](#)



[Rinaldo Maciel de Freitas](#)



[Rodrigo César de Andrade Câmara](#)



[Renato Lúcio de Toledo Lima](#)



[Leandro Alex Goulart Soares](#)



[Alexandre Levinzon](#)



[Bruce Bastos Martins](#)

[Buscar Autores](#)

**Direito Tributário**

Coordenação e Atuação  
Eduardo Sabbag



Universidade Anhanguera-Unitesp  
**Pós-Graduação**

Coordenação Geral e Pedagógica  
Luiz Flávio Gomes e  
Marco Antonio Araújo Amorim  
Coordenação Científica  
Aida Pellegrini Grinover

**Inscrições abertas**



**0800 884 4800**

Inscrições Online:  
[www.LFG.com.br/pos](http://www.LFG.com.br/pos)

